



DECRETO Nº 6468/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM;

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro é feriado nacional dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6425-2023, que adotou o horário de trabalho reduzido dos servidores;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 13 de outubro de 2023 - sexta-feira.

Parágrafo Único. Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, segurança dos prédios públicos, defesa civil, entre outros necessários, que serão atendidos na forma e nos horários exigidos.

Art. 2º. Para que seja compensado o dia de ponto facultativo que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores regidos pela Lei nº 2353-2020, pela Lei nº 2354-2020, pela Lei nº 2355-2023 e pela Lei nº 2356-2020 e todas as alterações posteriores destes diplomas legais, ficam convocados para cumprirem 08 (oito) horas de trabalho nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2023, nos termos do Decreto nº 6425-2023.

§ 1º. Nos dias de compensação estipulados no caput deste artigo haverá intervalo para almoço dos servidores, cabendo a cada secretário determinar este horário.

§ 2º. As horas trabalhadas a mais nestes dias, não caracteriza serviço extraordinário, devendo ser computados somente as horas que ultrapassarem as 08 (oito) horas diárias, mediante expressa justificativa da chefia imediata.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 503/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

PERÍODO DE 03/10/2023 A 01/11/2023
- Douglas Alcides Pereira (01/10/2022 a 01/10/2023) (Gozo: de 03.10.2023 a 12.10.2023 e de 02.01.2024 a 21.01.2024)

PERÍODO DE 06/10/2023 A 04/11/2023
- Geraldo Magela Barbosa (01/11/2018 a 01/11/2019)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 504/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Natana Cristiane da Silva Fernandes, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4615, datado de 28.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio à servidora Natana Cristiane da Silva Fernandes, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, no período de 01.10.2023 a 30.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 505/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Jadir da Silva, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 4708, datado de 05.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias-prêmio ao servidor Jadir da Silva, ocupante do cargo de Calceteiro, no período de 01.10.2023 a 30.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 506/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí por seu Prefeito Municipal, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 382-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, ocupante do cargo de Professora I, por um período de 90



(noventa) dias, contados a partir de 04.08.2023;

CONSIDERANDO comunicação de resultado de requerimento, expedido pelo INSS em 28.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, ocupante do cargo de Professora I, até 04.11.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 18.08.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 507/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Roseni Aparecida Pinto e Raimundo, protocolado sob o nº 4629, em 29.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Roseni Aparecida Pinto e Raimundo, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 15 (quinze) dias, no período de 27.09.2023 a 11.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 508/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, protocolado sob o nº 4631, em 29.09.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Eliziana das Dores de Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, por 90 (trinta) dias, contados a partir de 28.09.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 509/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Glaucia Andrea Resende Vieira, protocolado sob o nº 4662, em 02.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Glaucia Andrea Resende Vieira, ocupante do cargo de Professora de Apoio, por 12 (doze) dias, no período de 29.09.2023 a 10.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.09.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 510/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Débora da Costa, protocolado sob o nº 4699, em 04.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Débora da Costa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 28 (vinte e oito) dias, contados a partir de 04.10.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 511/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 284-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 12.06.2023, prorrogada, até 13.09.2023, através da Portaria nº 317-2023, prorrogada, novamente, até 11.09.2023, através da Portaria nº 447-2023;

CONSIDERANDO resultado da perícia realizada no servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Gilmar Ronaldo de Paiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 04.10.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 11.09.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 512/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Tânia Maria da Silva Souza, por um período de 15 dias, a contar de 16.03.2022, prorrogada até 10.08.2022, através da Portaria nº 282-2022, prorrogada, novamente, até 09.11.2022, através da Portaria nº 518-2022, prorrogada, mais uma vez, até 04.01.2023,

através da Portaria nº 669-2022, prorrogada, novamente, até 31.05.2023, através da Portaria nº 034-2023, prorrogada, mais uma vez, até 03.10.2023, através da Portaria nº 256-2023;
CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Tânia Maria da Silva Souza, ocupante do cargo de Operária, até 03.01.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 03.10.2023.

REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 06 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

Processo Licitatório nº: 013/2023 -
Pregão Eletrônico nº: 010/2023
Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Fornecedor Registrado: Realpharma Distribuidora De Medicamentos Ltda

CNPJ: 05.561.973/0001-13

Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual aquisição de Medicamentos e Saneantes para atender ao Setor de Farmácia da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Valor Total: R\$3.254,75 (três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 28/09/2023

Vigência: 05/10/2024

Signatários: Lorena Carvalho Biazuti, pelo **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, e Maria da Consolação de Oliveira, pelo **Fornecedor Registrado**.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 079/2023, Processo de contratação nº 127/2023, edital nº 101/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens que compõem o auxílio natalidade para a Secretaria de Assistência Social. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 09/10/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 27/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h 00mim do dia 27/10/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PÓS-RECURSOS - CadÚnico
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS - CadÚnico**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico e seus Anexos I e II, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Raissa Fernanda Dos Santos	3810001596	AGENTE EDUCADOR
Breno Gobira De Souza Ricardo	3750002449	COZINHEIRO
Diliane Diniz Simões	4150003561	ENGENHEIRO FLORESTAL
Bruno Mendes De Paula	4300003492	FARMACÊUTICO
Diliane Diniz Simões	3860003562	FISCAL AMBIENTAL
Vinícius Magno Teixeira Coimbra Corrêa	4400002515	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA
Vinícius Magno Teixeira Coimbra Corrêa	4530002509	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HOSPITAL SANTANA
Rafael Costa Vieira	4030000346	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023, divulgados em 29/09/2023 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, divulgados em 29/09/2023.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.avalia.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição**.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.9.2 do Edital de Abertura nº 01/2023: “Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.avalia.org.br, até as **23h59 do dia 19/10/2023**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Carandaí/MG, 06 de outubro de 2023.

WASHINGTON LUÍS GRAVINA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Carandaí/MG